



**NUP: 61985.000916/2020-70**

**CONTRATO nº 11/2020-02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, criada na forma da Lei nº 12.706/2012 e Decreto nº 7.898/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da carteira de identidade nº 316.210 MB, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.646.007-25, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO, SOBRAL E GOMES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.278.168/0001-03, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, 116 – 38º andar - Botafogo, 22290-160, e de sua filial CNPJ nº 42.278.168/0002-94, situada na Rua do Rocio, nº 291 – 10º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP, CEP 04552-000, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelos Senhores JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 73.710, expedida pela (o) OAB/RJ, e CPF nº 738.398.847-72 e ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 85.266, expedida pela (o) OAB/RJ, e CPF nº 011.740.247-80, tendo em vista o que consta no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação – TJIL nº 004/2020 e, em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, nomeadas individualmente como Parte, ou coletivamente como Partes, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa a adequação do escopo do contrato que impactou no valor contratado com redução na fase 1C, 2C e 3B e acréscimo na fase 2B, bem como a inclusão

NUP: 61985.000916/2020-70  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020



do CNPJ da filial no preâmbulo do acordo, a saber:

### 1. Redução – Da Modificação do Escopo

- Quando do recebimento provisório das 3 (três) opiniões compreendida no escopo da fase 2C, a fiscalização técnica do contrato verificou que os pareceres produzidos pelo Contratado, não atendiam integralmente aos requisitos indicados no item 1.3 do contrato, deixando de fundamentar com a profundidade necessária, aspectos relacionados à vantajosidade econômica financeira da operação, como também termos sensíveis, afetos aos objetivos e premissas do negócio, tais como a responsabilidade civil nuclear e o pagamento antecipado.
- Após discussão do escopo com o Contratado, tendo a mesma mantido o posicionamento em relação à análise da vantajosidade econômica financeira das contratações nas opiniões legais a serem emitidas, convencionou-se pela supressão dessa exigência na especificação de serviço, com a consequente adequação do valor do produto.
- Desta forma o Contratado encaminhou proposta revisada de acordo com a adequação do escopo, reduzindo o preço unitário dos produtos das fases 1C, 2C e 3B o que impactou em uma redução total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no valor do contrato.

### 2. Do Aumento do Quantitativo de Horas Estimadas

- Durante a execução da fase 2B, em razão de dificuldades decorrentes do ineditismo e complexidade das contratações com as indústrias francesas, a demanda pelos serviços de suporte do escritório superou a estimativa do contrato, isto porque durante as negociações, e mesmo após a assinatura dos contratos com as indústrias francesas, sobreveio a necessidade superveniente de elaboração por parte do Contratado de estudos mais aprofundados e pontuais relacionados à questão tributárias e financeiro-operacionais das contratações.
- Diante deste fato, para acomodar as horas de serviço necessárias à completude das entregas convencionadas, pretende-se realizar o presente aditamento, aumentando a estimativa da fase 2B de 230 (duzentos e trinta) horas, para 310 (trezentos e dez) horas, resultando um acréscimo no valor contratual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visto que este valor é estimativo, uma vez que o Contratado será remunerado somente pelas horas efetivamente trabalhadas.

### 3. Da Inclusão do CNPJ da Filial

- Os serviços, prestados pelo Contratado, é faturado pela sua filial, o qual não traz



nenhum tipo de efeito contábil, financeiro ou jurídico ao contrato assinado, conforme posicionamentos das respectivas áreas, pretende-se com o presente aditivo a inclusão do CNPJ de sua filial, o que não representa modificação da figura da empresa, tendo em vista que a matriz e filial constituem estabelecimentos da mesma pessoa jurídica de direito.

Diante do acima exposto, inclui no preâmbulo do contrato o CNPJ da filial, e com base no art. 81, inciso I, II e V da Lei 13.303/2016, alteram as Cláusulas Primeira – DO OBJETO – itens 1.3 e 1.6, Terceira – DO PREÇO – itens 3.1, 3.5 e 3.6 e Décima Oitava – Das disposições gerais – item 18.4, que passam a ter a seguinte redação:

“

Anexo e Cláusulas a serem alteradas	Redações contrato original	Anexo e cláusulas com novas redações
<b>Anexo</b>	Especificação de Serviço -Rev.1 (substituição)	Especificação de Serviço – Rev.2 (substituição)
<b>Cláusula Primeira – DO OBJETO - Item 1.3</b>	<p>1.3. As opiniões legais indicadas nas <b>Fases 1 (c), 2 (c) e 3 (b)</b> deverão apresentar a análise e opinião do parecerista sobre o regular atendimento às exigências legais relacionadas ao enquadramento jurídico das contratações, contendo, no mínimo:</p> <p>a) Relatório informando o objeto contextualizando-o com a pretensão da AMAZUL e o rol de documentos que compuseram os autos;</p> <p>b) Fundamentação, com análise aprofundada acerca da pretensão da AMAZUL, do dispositivo legal que fundamenta o eventual afastamento de licitação, a avaliação do efetivo preenchimento dos requisitos para o referido afastamento a partir dos aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais, cotejando-os com a instrução processual efetuada nos autos, incluindo aspectos de vantajosidade econômico financeira da operação, e a análise da minuta contratual, destacando pontos que mereçam ser realçados e razão dos objetivos e</p>	<p>1.3. As opiniões legais indicadas nas <b>Fases 1 (c), 2 (c) e 3 (b)</b> deverão apresentar a análise e opinião do parecerista sobre o regular atendimento às exigências legais relacionadas ao enquadramento jurídico das contratações, contendo, no mínimo:</p> <p>a) Relatório informando o objeto contextualizando-o com a pretensão da AMAZUL e o rol de documentos que compuseram os autos;</p> <p>b) Fundamentação, com análise aprofundada acerca da pretensão da AMAZUL, do dispositivo legal que fundamenta o eventual afastamento de licitação, a avaliação do efetivo preenchimento dos requisitos para o referido afastamento a partir dos aspectos legais, doutrinários e jurisprudenciais, cotejando-os com a instrução processual efetuada nos autos, e a análise da minuta contratual, destacando pontos que mereçam ser realçados em razão dos objetivos e premissas do negócio; e</p>

	premissas do negócio; e c) Conclusão, com a síntese da posição do escritório acerca da contratação pretendida e o encaminhamento objetivo de sugestão de ajustes nos processos administrativos, caso necessário.	c) Conclusão, com a síntese da posição do escritório acerca da contratação pretendida e o encaminhamento objetivo de sugestão de ajustes nos processos administrativos, caso necessário																																																																		
<b>Cláusula Primeira – DO OBJETO - Item 1.6</b>	1.6. Integram a presente contratação, independentemente de transcrição, e das quais as <b>Partes</b> certificam nesta oportunidade a ciência: a) Especificação de Serviços datada de 23/10/2020; b) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 29/10/2020; c) Especificação de Serviços datada de 17/12/2020; d) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 18/12/2020	1.6. Integram a presente contratação, independentemente de transcrição, e das quais as <b>Partes</b> certificam nesta oportunidade a ciência: a) Especificação de Serviços datada de 23/10/2020; b) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 29/10/2020; c) Especificação de Serviços, datada de 17/12/2020; e d) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 18/12/2020. e) Especificação de Serviços datada de 23/03/2022; e f) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 09/05/2022.																																																																		
<b>Cláusula Terceira – DO PREÇO - Item 3.1</b>	3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.675.000,00, conforme tabela abaixo: <table border="1" data-bbox="450 1279 925 1919"> <thead> <tr> <th>FASE / DESPESA</th> <th>NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS</th> <th>VALOR ESTIMADO (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fase 1 (A)</td> <td>Valor fixo</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 1 (B)</td> <td>390 horas</td> <td>350.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 1 (C)</td> <td>Valor fixo</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 2 (A)</td> <td>Valor fixo</td> <td>80.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 2 (B)</td> <td>230 horas</td> <td>200.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 2 (C)</td> <td>Valor fixo</td> <td>60.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 3 (A)</td> <td>930 horas</td> <td>840.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 3 (B)</td> <td>Valor fixo</td> <td>60.000,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem</td> <td>Valor limite</td> <td>25.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>TOTAL (R\$)</b></td> <td><b>1.675.000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)	Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00	Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00	Fase 1 (C)	Valor fixo	30.000,00	Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00	Fase 2 (B)	230 horas	200.000,00	Fase 2 (C)	Valor fixo	60.000,00	Fase 3 (A)	930 horas	840.000,00	Fase 3 (B)	Valor fixo	60.000,00	Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	25.000,00	<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.675.000,00</b>	3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.720.000,00, conforme tabela abaixo: <table border="1" data-bbox="963 1279 1439 1919"> <thead> <tr> <th>FASE / DESPESA</th> <th>NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS</th> <th>VALOR ESTIMADO (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fase 1 (A)</td> <td>Valor fixo</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 1 (B)</td> <td>390 horas</td> <td>350.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 1 (C)</td> <td>Valor fixo</td> <td>25.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 2 (A)</td> <td>Valor fixo</td> <td>80.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 2 (B)</td> <td>310 horas</td> <td>280.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 2 (C)</td> <td>Valor fixo</td> <td>45.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 3 (A)</td> <td>930 horas</td> <td>840.000,00</td> </tr> <tr> <td>Fase 3 (B)</td> <td>Valor fixo</td> <td>45.000,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem</td> <td>Valor limite</td> <td>25.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>TOTAL (R\$)</b></td> <td><b>1.720.000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)	Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00	Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00	Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00	Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00	Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00	Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00	Fase 3 (A)	930 horas	840.000,00	Fase 3 (B)	Valor fixo	45.000,00	Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	25.000,00	<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.720.000,00</b>
FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)																																																																		
Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00																																																																		
Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00																																																																		
Fase 1 (C)	Valor fixo	30.000,00																																																																		
Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00																																																																		
Fase 2 (B)	230 horas	200.000,00																																																																		
Fase 2 (C)	Valor fixo	60.000,00																																																																		
Fase 3 (A)	930 horas	840.000,00																																																																		
Fase 3 (B)	Valor fixo	60.000,00																																																																		
Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	25.000,00																																																																		
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.675.000,00</b>																																																																		
FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)																																																																		
Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00																																																																		
Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00																																																																		
Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00																																																																		
Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00																																																																		
Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00																																																																		
Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00																																																																		
Fase 3 (A)	930 horas	840.000,00																																																																		
Fase 3 (B)	Valor fixo	45.000,00																																																																		
Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	25.000,00																																																																		
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>1.720.000,00</b>																																																																		



<b>Cláusula Terceira – DO PREÇO - Item 3.5</b>	3.5. Para as atividades compreendidas na <b>Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 (a)</b> , o valor dos honorários a serem percebidos pelo <b>CONTRATADO</b> dependerá do volume de serviços efetivamente realizados. Estimam as <b>Partes</b> serem necessárias 1.550 horas de trabalho da equipe destacada para a prestação dos serviços objeto destas fases, distribuídas na forma da Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 18/12/2020. Em vista disso, serão calculados com base nas horas despendidas, observando-se a tabela abaixo:	3.5. Para as atividades compreendidas na <b>Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 (a)</b> , o valor dos honorários a serem percebidos pelo <b>CONTRATADO</b> dependerá do volume de serviços efetivamente realizados. Estimam as <b>Partes</b> serem necessárias 1.630 horas de trabalho da equipe destacada para a prestação dos serviços objeto destas fases, distribuídas na forma da Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 09/05/2022. Em vista disso, serão calculados com base nas horas despendidas, observando-se a tabela abaixo:
<b>Cláusula Terceira - DO PREÇO - Item 3.6</b>	3.6. Acordam as <b>Partes</b> em estipular o valor bruto limite de R\$ 1.390.000,00 para os serviços compreendidos na <b>Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 (a)</b> , estando esse valor, dada a sua natureza estimativa, sujeito a alterações, a depender das horas destinadas à sua conclusão.	3.6. Acordam as <b>Partes</b> em estipular o valor bruto limite de R\$ 1.470.000,00 para os serviços compreendidos na <b>Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 (a)</b> , estando esse valor, dada a sua natureza estimativa, sujeito a alterações, a depender das horas destinadas à sua conclusão.
<b>Cláusula Décima Oitava, - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - item 18.4</b>	18.4. Este Contrato corresponde à integralidade dos serviços a serem prestados pelo <b>CONTRATADO</b> , inerentes ao objeto contratual descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, substituindo, no que for divergente, todas as tratativas anteriores, especialmente a Proposta de Honorários Advocatícios datado de 29/10/2020.	18.4. Este Contrato corresponde à integralidade dos serviços a serem prestados pelo <b>CONTRATADO</b> , inerentes ao objeto contratual descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, substituindo, no que for divergente, todas as tratativas anteriores, especialmente a Proposta de Honorários Advocatícios datada de 09/05/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme art. 51 § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

”

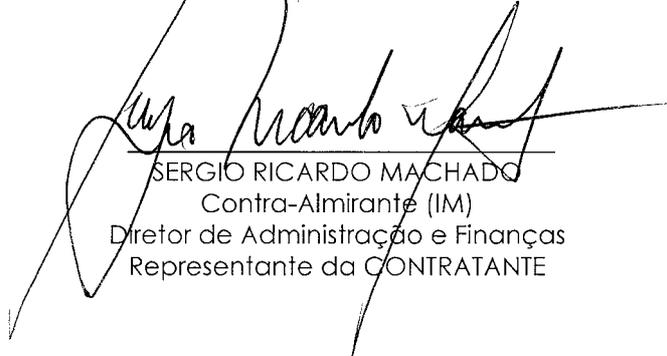


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO  
Diretor-Presidente  
Representante da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL  
Sócio  
Representante do CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO RICARDO MACHADO  
Contra-Almirante (IM)  
Diretor de Administração e Finanças  
Representante da CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA  
Sócio  
Representante do CONTRATADO

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: KARLA MONIQUE PEREIRA LEMOS  
CPF: 111.771.897-20

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Tays Braga de Oliveira  
CPF: 296.682.198-13  
Coordenadoria-Geral de Negócios